ITEM DE PAUTA	3.2 Análise das condições de pagamento de Anuidades de Pessoa Física propostas pelo CAU/BR e calendário vigente e eventuais contribuições tendo em vista o contexto social e econômico atual;				
INTERESSADO	CAU/MG				
ASSUNTO	Análise das condições de pagamento das Anuidades de Pessoa Física propostas pelo CAU/BR				

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO CAU/MG DCPFi-CAU/MG Nº 164.3.2/2021

Análise das condições de pagamento de Anuidades de Pessoa Física propostas pelo CAU/BR

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO CAU/MG – CPFI-CAU/MG, em reunião extraordinária no dia 12 de abril de 2021, através de videoconferência, em Belo Horizonte, Minas Gerais, no exercício das competências e prerrogativas que trata o art. 98 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária n° 0085.6.5/2018, e homologado pela Deliberação Plenária DPABR n° 0087-11/2019, do CAU/BR, e a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e:

Considerando que o inciso VII do art. 92 do Regimento Interno do CAU/MG dispõe que compete às comissões ordinárias apreciar e deliberar sobre matérias de sua competência;

Considerando que o inciso VIII do art. 98 do Regimento Interno do CAU/MG dispõe que compete à Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/MG propor, apreciar e deliberar sobre processos de cobrança de anuidades, taxas e multas;

Considerando que o inciso IX do art. 98 do Regimento Interno do CAU/MG dispõe que compete à Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/MG, instruir, apreciar e deliberar, em primeira instância, sobre o deferimento de requerimentos de revisão de cobrança de anuidade, na forma dos atos normativos do CAU/BR;

Considerando que o art. 12 da Resolução nº 193 de 24 de setembro de 2020 do CAU/BR dispõe que "As solicitações de revisão de cobrança de anuidades serão analisadas pela área técnica competente do CAU/UF, cabendo recurso à Comissão de Planejamento e Finanças ou equivalente do CAU/UF";

Considerando o Memorando da Presidência do CAU/MG Nº 014/2021 que solicita a análise da CPFi para as condições de pagamento de Anuidades de Pessoa Física propostas pelo CAU/BR, calendário vigente e eventuais contribuições tendo em vista o contexto social e econômico atual;

DELIBEROU:

- 1. Sugerir ao CAU/BR que seja realizada a prorrogação do vencimento das anuidades de Pessoa Física pelo prazo de 90 (noventa) dias, de maneira análoga ao realizado no exercício anterior, através da Deliberação Plenária do CAU/BR DPOBR Nº 0100-06/2020.
- 2. Dar ciência à Presidência do CAU/MG desta Deliberação para as providências cabíveis.

Belo Horizonte, 12 de abril de 2021.

Folha de Votação DCPFi-CAU/MG nº 164.3.2/2021

			Votação			
	Conselheiros Estaduais			Não (contra)	Abstenção	Ausência na votação
1	Rosilene Guedes Souza	TITULAR	X			
2	Mariana Fernandes Teixeira	TITULAR	Х			
3	Antônio Augusto Pereira Moura	TITULAR	Х			
4	Fernanda Basques Moura Quintão	TITULAR	Х			
5	João Henrique Dutra Grillo	TITULAR	Х			

Rosilene Guedes Souza	
Coordenadora da CPFi-CALI/MG	